

SIGA GESTORA DE RECURSOS LTDA

24.613.511/0001-47

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DE LIQUIDEZ

Data de vigência: 28/04/2025

Versão: 4

Data de Registro: 30/04/2025

VERSÕES

Versão	Data	Responsável	Aprovação
2020/1	20/07/2020	Diretor de Gestão e Distribuição e Comitê de Gestão	Comitê de <i>Compliance</i>
2022/2	01/02/2022	Diretor de Gestão e Distribuição e Comitê de Gestão	Diretor de Risco e <i>Compliance</i> e PLDFT e Comitê de <i>Compliance</i>
2024/3	19/01/2024	Diretor de Gestão e Distribuição e Comitê de Gestão	Diretor de Risco e <i>Compliance</i> e PLDFT e Comitê de <i>Compliance</i>
2025/4	28/04/2025	Diretor de Gestão e Distribuição e Comitê de Gestão	Diretor de Risco e <i>Compliance</i> e PLDFT e Comitê de <i>Compliance</i>

SUMÁRIO

1. Objetivo e Abrangência	4
2. Responsabilidade e Estrutura Organizacional	4
Responsabilidades Institucionais	4
Estrutura Funcional e Segregação de Atividades	5
3. Política de Gestão de Riscos de Liquidez	6
Princípios Gerais	6
Comitês	7
Fluxo Decisório	8
Metodologia de Gestão de Liquidez	8
Fases do Processo de Gerenciamento de Liquidez	8
Horizontes de Análise e Indicadores de Liquidez	9
Critérios de Classificação de Ativos	9
Soft Limits e Hard Limits	10
Testes de Estresse	10
Metodologias e Análise de Dados	10
Revisão e Atualização da Metodologia	11
4. Procedimentos de Monitoramento e Controle	11
Monitoramento Diário	11
Relatórios	12
Sistemas Integrados de Monitoramento	12
Procedimentos em Caso de Alerta de Risco	13
Validação e Revisão dos Procedimentos	13
5. Planos de Ação para Rompimento de Limites	13
Soft Limits - Procedimentos de Ação Preventiva	13
Hard Limits - Procedimentos de Ação Corretiva	14
Formalização e Documentação das Ações	15
Atualização dos Planos de Ação	15
6. Disposições Gerais	15
Fundos Não Estruturados	15
Especificidades do Setor Elétrico	15
Revisão	16
Dúvidas e Omissões	16
Vigência	16

1. Objetivo e Abrangência

Esta Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez ("Política") estabelece as diretrizes, metodologias, governança e controles internos para a gestão do risco de liquidez dos Fundos de Investimento sob gestão da **SIGA Gestora de Recursos Ltda** ("SIGA" ou "Gestora"), em conformidade com as normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), as regras de autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") e demais regulamentações aplicáveis.

A presente Política é obrigatória para todos os colaboradores da SIGA envolvidos direta ou indiretamente na gestão de recursos de terceiros, gestão de riscos, compliance e administração fiduciária.

2. Responsabilidade e Estrutura Organizacional

Responsabilidades Institucionais

Compete à SIGA, no âmbito da gestão de riscos de liquidez:

- Implementar e manter políticas e procedimentos atualizados;
- Assegurar a adequada segregação de funções entre gestão, riscos e compliance;
- Manter área ou profissional independente responsável pela gestão do risco de liquidez;
- Assegurar a comunicação tempestiva de quaisquer eventos relevantes às áreas competentes e, quando aplicável, à ANBIMA e órgãos reguladores.

Compete ao Diretor de Risco, Compliance e PLDFT a gestão e a aplicação deste Manual. Os instrumentos de gerenciamento de riscos da SIGA incluem estrutura de controles internos revisada periodicamente com vistas à manutenção de um adequado acompanhamento dos riscos operacionais, de crédito, de liquidez, de mercado, de imagem e socioambiental.

As funções da Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT englobam: I. Garantir que os procedimentos e práticas adotados pelos profissionais estejam de acordo com os limites internos pré-estabelecidos e com aqueles recomendados pelos órgãos reguladores, pelos princípios éticos da SIGA e do mercado; II. Monitoramento de risco dos investimentos efetuados sob gestão da SIGA; III. Acompanhamento da gestão de valores mobiliários vis-à-vis aos seus respectivos mandatos, regras e diretrizes; e IV. guarda dos documentos e justificativas relativos às decisões tomadas.

O Comitê de Gestão de Riscos e Ativos ("Comitê") é responsável por avaliar a qualidade e a conformidade dos ativos que serão alocados no Fundo de Investimento, de acordo com a política de investimentos estabelecida no regulamento para este produto e monitorar a manutenção ou não dos ativos que já fazem parte da carteira também de acordo com o estabelecido no Regulamento do Fundo e nos Códigos, Manuais, Políticas e Procedimentos da SIGA. Este Comitê é formado por profissionais da área de Gestão de Recursos de Terceiros, que apresentam os ativos pretendidos, e pela Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT, que analisa o enquadramento da operação nas políticas internas, normas legais e (auto)reguladoras e regulamentos.

Estrutura Funcional e Segregação de Atividades

A gestão do risco de liquidez é conduzida pela Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT, a qual atua de forma totalmente independente da Diretoria de Gestão e Distribuição, assegurando plena autonomia decisória, isenção de conflitos de interesse e liberdade para vetar operações incompatíveis com os parâmetros de risco da instituição.

A análise inicial da identificação de riscos dos ativos, inclusive de liquidez, passa pela análise inicial da Diretoria de Gestão, que engloba o setor operacional da SIGA. Após isso, as informações são repassadas ao Diretor de Risco, Compliance e PLDFT, que avalia e emite a aprovação, ou não, da aquisição dos ativos, mediante utilização das informações primitivas repassadas pela equipe de gestão e outras colhidas por meio de Due Diligence própria.

A Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT possui independência em sua atividade e parecer final sobre a gestão de riscos de liquidez, bem como sobre quaisquer outros assuntos relacionados à área, considerando, ainda, a segregação funcional, hierárquica e física do setor. O Diretor de Risco, Compliance e PLDFT não é subordinado a nenhum profissional, de forma que a sua atividade é livre de vieses.

A tomada de decisão é realizada de forma diferida: a Diretoria de Gestão de Distribuição analisa e identifica os riscos de liquidez. Após, o relatório é enviado à Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT, que concede o parecer final e a aprovação, ou não, da operação. Quando necessário, o Diretor de Risco, Compliance e PLDFT pode convocar os membros do Comitê de Gestão de Riscos e Ativos para dirimir quaisquer questões relacionadas à operação e/ou ativos.



3. Política de Gestão de Riscos de Liquidez

Princípios Gerais

O gerenciamento do risco de liquidez tem como objetivo assegurar que os Fundos de Investimento sob sua administração mantenham capacidade de honrar pontualmente suas obrigações financeiras perante os cotistas e demais stakeholders, mesmo em condições adversas de mercado.

A Política de Gestão do Risco de Liquidez visa garantir o alinhamento entre o perfil de liquidez dos ativos componentes das carteiras e as obrigações do passivo dos Fundos, observando-se a dinâmica específica dos Fundos estruturados sob gestão da SIGA, notadamente fundos de direitos creditórios vinculados ao setor de energia elétrica.

A gestão do risco de liquidez conduzida pela SIGA adota como princípios fundamentais:

- Tratamento equitativo dos cotistas: As decisões relativas à liquidez das carteiras buscam assegurar que todos os cotistas sejam tratados de forma isonômica, respeitando seus direitos e as condições estabelecidas nos regulamentos dos Fundos.
- Segurança e previsibilidade dos fluxos de caixa: A gestão prioriza a manutenção de fluxos financeiros previsíveis e estáveis, por meio do acompanhamento rigoroso dos recebíveis dos Fundos, da adimplência dos sacados e da avaliação contínua dos eventos de liquidez programados.
- Mitigação de riscos sistêmicos e idiossincráticos: São implementadas metodologias e controles voltados à identificação e à mitigação tanto de riscos sistêmicos (que possam afetar o mercado como um todo) quanto de riscos idiossincráticos relacionados a emissores, sacados ou setores específicos.
- Adoção de metodologias prudenciais e conservadoras: As análises de liquidez, os testes de estresse, a definição de soft limits e hard limits, e a classificação dos ativos quanto à sua liquidez são conduzidos com base em premissas conservadoras, que visam preservar a estabilidade financeira dos Fundos mesmo diante de cenários severos de estresse.
- Adequação aos perfis de ativo e passivo dos Fundos: As práticas de gestão de liquidez levam em consideração as particularidades das carteiras administradas, o ciclo de amortizações, a dinâmica do Ambiente de Contratação Livre de Energia (ACL), e a estrutura de garantias associadas aos direitos creditórios.
- Segregação de funções e independência das decisões: O processo de gestão do risco de liquidez é conduzido de forma segregada da atividade de gestão de investimentos, assegurando a

autonomia da Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT para aprovar ou vetar operações com base exclusivamente em critérios técnicos e de mitigação de risco.

- **Transparência e governança:** Todas as decisões relevantes no âmbito da gestão do risco de liquidez são documentadas e mantidas à disposição dos órgãos internos de controle e dos órgãos reguladores e autorreguladores competentes, observando os princípios de governança corporativa e responsabilidade fiduciária.

Comitês

A gestão do risco de liquidez é estruturada em um modelo de governança que assegura a segregação de funções, a independência técnica das decisões e a transparência na condução dos processos, conforme exposto no capítulo 2 deste manual.

Para tanto, o Comitê de Gestão de Riscos e Ativos, que possui as seguintes características:

Atribuições

- Avaliar a qualidade de liquidez dos ativos pretendidos para aquisição pelos Fundos;
- Monitorar a manutenção, adequação e liquidez dos ativos já integrados às carteiras;
- Analisar eventuais situações de rompimento de limites de liquidez (soft ou hard limits);
- Deliberar sobre planos de ação corretiva em cenários de estresse ou iliquidez;
- Propor atualizações nas metodologias e políticas de liquidez da SIGA.

Composição do Comitê:

- O Comitê é presidido pelo Diretor de Risco, Compliance e PLDFT.
- Composição ideal: 5 (cinco) membros, podendo funcionar validamente com quórum mínimo de 3 (três) membros, a critério do Presidente.
- O Comitê é formado por profissionais da área de Gestão de Recursos de Terceiros e da área de Risco, Compliance e PLDFT.

Periodicidade das Reuniões:

- Ordinariamente: Semestralmente;
- Extraordinariamente: Sempre que identificados eventos relevantes que possam impactar a liquidez dos Fundos, incluindo a ruptura de limites ou deterioração dos ativos.

Documentação:

- As reuniões do Comitê devem ser formalizadas por meio de atas que descrevam as discussões, decisões tomadas e respectivas justificativas;
- As atas serão mantidas arquivadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos e ficarão disponíveis para consulta pela ANBIMA, CVM e demais órgãos reguladores ou autorreguladores, sempre que solicitado.

Fluxo Decisório

A tomada de decisão é realizada nos moldes demonstrados na ilustração do "Fluxo Decisório" da SIGA.

Etapa 1: A Diretoria de Gestão e Distribuição realiza a análise preliminar dos ativos pretendidos e dos riscos de liquidez associados, submetendo relatório detalhado à Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT.

Etapa 2: A Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT realiza due diligence própria, avaliando de forma independente a liquidez dos ativos e sua compatibilidade com o perfil dos Fundos.

Etapa 3: Caso necessário, o Comitê de Gestão de Riscos e Ativos é convocado para deliberar sobre o tema.

Etapa 4: O Diretor de Risco, Compliance e PLDFT emite decisão fundamentada, podendo aprovar ou reprovar a aquisição ou manutenção do ativo.

Etapa 5: Em caso de reprovação, a operação não poderá ser realizada, sob pena de apuração de responsabilidade disciplinar e legal.

A Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT possui, portanto, poder discricionário absoluto para vetar operações que coloquem em risco a liquidez, a estabilidade financeira ou o equilíbrio das obrigações dos Fundos geridos.

Metodologia de Gestão de Liquidez

A gestão do risco de liquidez pela SIGA é conduzida com base em uma metodologia estruturada que visa assegurar a compatibilidade entre a demanda estimada de liquidez (obrigações dos Fundos) e a oferta estimada de liquidez (ativos disponíveis), tanto em condições normais quanto em cenários de estresse.

A metodologia de análise observa as particularidades dos Fundos sob gestão, que, em sua maioria, são constituídos por ativos de crédito privado no setor de energia elétrica, não prevendo resgates antecipados e apresentando estruturas de amortização programada.

Fases do Processo de Gerenciamento de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez é estruturado nas seguintes fases:

- **Identificação:** Mapeamento dos fatores internos e externos que possam impactar a liquidez dos Fundos, incluindo comportamento dos sacados, vencimentos dos ativos, obrigações programadas e eventos de mercado.
- **Mensuração:** Análise da suficiência de ativos líquidos frente às obrigações futuras, considerando os fluxos de caixa projetados, a estrutura de garantias e as reservas de liquidez dos Fundos.
- **Mitigação:** Implementação de medidas preventivas e corretivas para redução da exposição ao risco de liquidez, como manutenção de níveis adequados de conta reserva, diversificação de garantias e revisão das políticas de investimentos.

- **Controle:** Acompanhamento sistemático dos indicadores de liquidez e verificação da aderência dos Fundos aos parâmetros definidos nesta Política.
- **Reporte:** Geração de relatórios periódicos destinados às áreas internas competentes, à Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT, ao Comitê de Gestão de Riscos e Ativos e, quando aplicável, aos órgãos reguladores e autorreguladores.

Horizontes de Análise e Indicadores de Liquidez

Para avaliação da liquidez dos Fundos, são considerados os seguintes horizontes de tempo:

- 1, 2, 3, 4, 5, 10, 21, 42, 63 e 126 dias úteis.

Em cada horizonte, é calculada a relação percentual entre:

- **Ativos líquidos disponíveis:** Valores disponíveis em conta reserva e ativos passíveis de conversão imediata em caixa, considerados de acordo com critérios prudenciais de liquidez.
- **Passivos programados:** Obrigações futuras de pagamento a cotistas e demais credores.

A análise considera:

- Vencimentos programados dos direitos creditórios;
- Projeções de pagamentos pelos sacados;
- Valores de garantias disponíveis;
- Reserva de liquidez dos Fundos;
- Possibilidade de antecipações ou atrasos nos pagamentos.

Critérios de Classificação de Ativos

Os ativos das carteiras são classificados conforme sua liquidez observada:

- **Ativos líquidos:** Aqueles cuja alienação, em condições normais de mercado, pode ocorrer sem deslocamento material de preços, e dentro dos prazos compatíveis com as obrigações dos Fundos.
- **Ativos ilíquidos:** Aqueles cuja venda pode demandar prazos mais longos ou gerar perdas materiais de valor de mercado.

Critérios específicos:

- Ações e Derivativos: Classificados como líquidos se a posição representar menos de 20% da média de negociação do ativo nos últimos 30 dias;
- Debêntures: Líquidas se a posição representar menos de 20% da média de negociação nos últimos 90 dias;
- Cotas de fundos: Consideradas líquidas se os prazos de liquidação forem compatíveis com os prazos de resgate dos Fundos investidos.

Ativos depositados como margem, ajustes ou garantias são avaliados de forma segregada, considerando sua efetiva disponibilidade para honrar obrigações.

Soft Limits e Hard Limits

A SIGA adota o conceito de limites preventivos e corretivos para gestão do risco de liquidez:

- **Soft Limits:** Alerta de risco emitido caso o passivo projetado para um determinado horizonte de tempo ultrapasse 50% dos ativos líquidos disponíveis.
- **Hard Limits:** Ação obrigatória caso o passivo projetado ultrapasse 60% dos ativos líquidos, com adoção imediata de medidas corretivas, incluindo reestruturação da carteira, reforço de garantias ou ajuste das reservas.

As rupturas de limites são comunicadas imediatamente à Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT e, se necessário, ao Comitê de Gestão de Riscos e Ativos para deliberação.

Testes de Estresse

São realizados testes de estresse periódicos, com o objetivo de avaliar a capacidade dos Fundos de resistirem a cenários adversos.

Os testes incluem:

- Simulações de aumento abrupto da inadimplência dos sacados;
- Reduções súbitas da liquidez dos ativos de crédito;
- Cenários de deterioração de garantias financeiras;
- Simulação de resgates massivos nos casos aplicáveis (Fundos Abertos)

Nos Fundos estruturados atualmente sob gestão da SIGA, é considerada a hipótese de um choque de +50% no fluxo de amortizações previsto, com avaliação da capacidade de liquidez imediata frente às obrigações do Fundo.

Os testes de estresse consideram:

- A liquidez imediata total dos Fundos;
- A liquidez imediata concentrada nos 5 (cinco) e nos 10 (dez) maiores cotistas (quando aplicável).

O teste se caracteriza pela medição do valor imediato necessário para fazer frente ao valor de stress (cujo cálculo depende de cada tipo de Fundo e considera cenários caóticos de resgate e passivo), e, igualmente, de forma separada, considerando o crédito dos 5 (cinco) e 10 (dez) maiores cotistas.

Metodologias e Análise de Dados

A SIGA utiliza sistemas proprietários, desenvolvidos em ambientes R e Python, para análise estruturada de dados de lastro, fluxo de caixa, pagamentos de sacados e gerenciamento de garantias.

Esses sistemas permitem:

- Emissão de relatórios de liquidez diários e extraordinários;
- Avaliação de aderência entre os cenários projetados e realizados;
- Geração automática de alertas em caso de descasamento relevante.

Ademais, o risco de liquidez é gerenciado por mecanismos e sistemas proprietários, que incluem a simulação de cenários e o monitoramento dos níveis de alavancagem e do desequilíbrio entre os vencimentos de ativos e passivos e é minimizado pela manutenção de ativos líquidos e de alta qualidade.

Utiliza-se, também, mecanismos de previsão de pagamentos pelos sacados nas datas de vencimento ou não, aumentando-se, caso necessário, o valor em conta reserva, para que seja suficiente para remunerar os investidores dentro do Benchmark previsto dos fundos.

A qualquer momento, com periodicidade mínima mensal, o sistema centralizado de análise de lastro do fundo possibilita a emissão de um relatório que permite avaliar o enquadramento da carteira de acordo com os critérios de elegibilidade definidos em regulamento e quaisquer documentos acessórios similares. Neste report, são geradas informações como: distribuição setorial; distribuição geográfica; distribuição por tipo de energia transacionada; histograma da flexibilidade do consumo de energia dos sacados; adimplência nos pagamentos; e curva de juros.

Revisão e Atualização da Metodologia

A metodologia de gestão de risco de liquidez será:

- Revisada anualmente ou sempre que necessário, considerando mudanças no perfil dos Fundos, nas condições de mercado ou nas normas regulatórias;
- Registrada junto à ANBIMA, enviada ao Administrador Fiduciário e publicada no website da SIGA em até 15 (quinze) dias corridos após eventual atualização.

4. Procedimentos de Monitoramento e Controle

O monitoramento e o controle contínuo do risco de liquidez são pilares fundamentais da política de gerenciamento da Gestora, assegurando que as decisões estratégicas e operacionais estejam alinhadas com os princípios de segurança, equidade e estabilidade dos Fundos sob gestão.

A SIGA adota procedimentos sistemáticos para garantir a identificação tempestiva de riscos de liquidez, a execução das medidas de mitigação necessárias e a conformidade com os limites internos e regulatórios estabelecidos.

Monitoramento Diário

O risco de liquidez dos Fundos é monitorado diariamente, com o suporte dos sistemas proprietários da SIGA.

As atividades de monitoramento diário incluem:

- Verificação da suficiência dos ativos líquidos em relação aos passivos programados em todos os vértices de análise (1, 2, 3, 4, 5, 10, 21, 42, 63 e 126 dias úteis);
- Avaliação do fluxo de recebíveis, inadimplência de sacados e evolução da conta reserva;
- Análise da distribuição setorial, geográfica e de tipo de energia dos ativos que compõem o lastro dos Fundos;
- Identificação de eventos internos e externos que possam impactar a liquidez.

Relatórios

Além do monitoramento diário, são elaborados relatórios formais que consolidam os dados de liquidez:

Relatórios Quinzenais: Emitidos de forma automática pelo sistema centralizado da SIGA, contendo:

- Índices de liquidez dos Fundos;
- Comparativo entre projeções e realizações de fluxo de caixa;
- Indicadores de inadimplência e adimplência dos sacados.

Relatórios Mensais: Emitidos e analisados de forma crítica pela Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT, abrangendo:

- Avaliação do cumprimento dos soft limits e hard limits;
- Análise da concentração por cotistas (quando aplicável);
- Tendências e riscos emergentes de liquidez;
- Avaliação de stress tests aplicados no mês.

Os relatórios mensais são discutidos em reuniões internas e encaminhados, quando aplicável, para apreciação do Comitê de Gestão de Riscos e Ativos.

Sistemas Integrados de Monitoramento

A SIGA utiliza rotinas desenvolvidas em ambientes R e Python, estruturadas sobre bases de dados integradas, para:

- Automatizar a consolidação de informações financeiras e operacionais;
- Emitir alertas em tempo real na hipótese de descasamento material entre ativos e passivos;
- Calcular automaticamente o atingimento dos soft limits e hard limits estabelecidos;
- Gerar simulações e cenários de estresse conforme parâmetros previamente definidos.

O sistema de monitoramento permite a rápida identificação de riscos e a adoção tempestiva de medidas mitigadoras.

Procedimentos em Caso de Alerta de Risco

Na ocorrência de alertas de risco, o fluxo de resposta é o seguinte:

Soft Limit atingido:

- A Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT avalia a situação e implementa medidas preventivas, tais como reforço da conta reserva, revisão de ativos, ou ajustes operacionais.

Hard Limit atingido:

- Convocação imediata do Comitê de Gestão de Riscos e Ativos;
- Elaboração de plano de ação emergencial;
- Comunicação ao Administrador Fiduciário e, se necessário, à ANBIMA e demais órgãos reguladores;
- Implementação de medidas corretivas, incluindo a possível reestruturação da carteira de ativos ou a adoção de barreiras aos resgates, conforme regulamentação aplicável.

Validação e Revisão dos Procedimentos

Os procedimentos de monitoramento e controle são revisados:

- Anualmente, no mínimo, ou em prazo inferior, em função de alterações relevantes nas condições de mercado, na estrutura dos Fundos ou na regulamentação aplicável;
- Após eventos extraordinários, tais como episódios de iliquidez no mercado ou alterações significativas no perfil de passivos dos Fundos.

A validação periódica inclui:

- Testes de aderência dos sistemas de monitoramento;
- Revisão crítica dos processos de detecção de riscos;
- Atualização dos parâmetros de soft limits e hard limits.

5. Planos de Ação para Rompimento de Limites

A SIGA adota um conjunto estruturado de procedimentos de resposta para os casos de rompimento dos limites internos de liquidez, classificados como **Soft Limits** e **Hard Limits**, assegurando uma atuação tempestiva, coordenada e proporcional à gravidade do evento, em conformidade com as melhores práticas de mercado e as exigências regulatórias e autorregulatórias vigentes.

Soft Limits - Procedimentos de Ação Preventiva

O atingimento de um **Soft Limit** ocorre quando a relação entre o passivo projetado e os ativos líquidos disponíveis ultrapassa o patamar de 50% em qualquer um dos vértices de análise.

Nesse caso, as seguintes medidas são adotadas:

- Avaliação crítica da situação pela Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT, em conjunto com a Diretoria de Gestão e Distribuição;
- Reforço da conta reserva de liquidez, se aplicável;
- Reanálise do perfil de vencimento dos ativos e reprogramação de fluxos de caixa futuros;
- Revisão dos critérios de originação de novos ativos para privilegiar instrumentos de maior liquidez;
- Limitação ou suspensão da aquisição de ativos considerados ilíquidos ou de baixa qualidade de crédito;
- Monitoramento intensificado dos recebíveis e das garantias associadas;
- Elaboração de relatório específico contendo diagnóstico da situação, medidas adotadas e recomendações adicionais;
- Comunicação interna imediata ao Comitê de Gestão de Riscos e Ativos.

As medidas preventivas visam restabelecer o equilíbrio da carteira antes que haja escalonamento do risco para níveis mais críticos.

Hard Limits - Procedimentos de Ação Corretiva

O rompimento de um **Hard Limit** é caracterizado quando a relação entre o passivo projetado e os ativos líquidos disponíveis ultrapassa 60% em qualquer horizonte de análise.

Nessa hipótese, a SIGA adota obrigatoriamente as seguintes providências:

- **Convocação extraordinária imediata do Comitê de Gestão de Riscos e Ativos**, para avaliação da situação e deliberação de medidas de mitigação;
- **Suspensão temporária** da aquisição de novos ativos até que a situação de liquidez seja regularizada;
- **Reforço emergencial da conta reserva**, com a realocação de recursos ou liquidação antecipada de ativos líquidos, sempre que viável e em benefício dos cotistas;
- **Análise da necessidade de criação de barreiras temporárias aos resgates**, de acordo com a regulamentação aplicável e com a previsão nos documentos dos Fundos;
- **Avaliação da possibilidade de segregação de ativos ilíquidos via criação de side pockets**, respeitados os regulamentos e a regulação vigente;
- **Comunicação formal imediata ao Administrador Fiduciário** dos Fundos impactados, com envio do relatório técnico circunstanciado;
- **Comunicação aos cotistas** sobre a situação de liquidez e as medidas adotadas, conforme exigido pelos regulamentos dos Fundos e pela regulamentação.

Todas as medidas corretivas devem ser implementadas com observância do princípio da proteção do patrimônio dos cotistas e da preservação da estabilidade dos Fundos, buscando minimizar os impactos para o conjunto dos investidores.

Formalização e Documentação das Ações

Todas as decisões e medidas adotadas em resposta ao rompimento de limites deverão ser:

- Formalizadas em atas do Comitê de Gestão de Riscos e Ativos;
- Registradas documentalmente pela Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT;
- Mantidas arquivadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;
- Disponíveis para apresentação à ANBIMA, CVM e demais órgãos de supervisão, sempre que solicitado.

Atualização dos Planos de Ação

Os Planos de Ação previstos neste Capítulo serão revistos:

- Anualmente, no âmbito da revisão geral da Política de Gestão do Risco de Liquidez;
- Imediatamente após a ocorrência de qualquer rompimento de limite, visando incorporar as lições aprendidas e aprimorar os procedimentos de resposta.

6. Disposições Gerais

Fundos Não Estruturados

Atualmente, a SIGA não administra Fundos Não Estruturados. No entanto, caso venha a fazê-lo, compromete-se a:

- Adotar a **matriz de probabilidade de resgates da ANBIMA** como ferramenta de gestão de liquidez, dimensionando adequadamente a demanda estimada de liquidez dos Fundos;
- Considerar a concentração dos cotistas e a dinâmica dos fluxos de passivo no desenvolvimento de seus testes de estresse e na definição de soft limits e hard limits;
- Atualizar tempestivamente suas metodologias internas de monitoramento e controle para refletir o novo perfil de risco desses Fundos.

Essas medidas serão implementadas com a mesma prudência, rigor técnico e compromisso com a segurança dos cotistas já observados nos Fundos Estruturados atualmente sob gestão da SIGA.

Especificidades do Setor Elétrico

A SIGA é especializada na análise fundamentalista de empresas atuantes no **Ambiente de Contratação Livre de Energia (ACL)**, possuindo uma plataforma própria de avaliação econômico-financeira de agentes do setor elétrico brasileiro.

No âmbito do gerenciamento de risco de liquidez dos Fundos, a SIGA considera:

- A dinâmica específica do setor elétrico, que pode atuar como fator **atenuante** (em razão da previsibilidade dos fluxos de receita dos sacados) ou **agravante** (diante de oscilações regulatórias, de mercado ou de sazonalidade de consumo);
- A análise dos indicadores operacionais e financeiros dos sacados e garantidores dos recebíveis que compõem o lastro dos Fundos;

- A estrutura das garantias associadas aos contratos de energia e seus impactos sobre a capacidade de manutenção da liquidez prevista.

Esse conhecimento especializado setorial é incorporado tanto na análise prospectiva dos novos ativos quanto no monitoramento contínuo da performance dos ativos em carteira, agregando uma camada adicional de segurança ao gerenciamento da liquidez dos Fundos.

Revisão

A Política de Gestão do Risco de Liquidez será revisada no mínimo anualmente, ou em prazo inferior sempre que ocorrerem:

- Alterações relevantes nos Fundos sob gestão;
- Mudanças nas condições de mercado que impactem a liquidez dos ativos;
- Modificações na regulamentação aplicável ou nas normas de autorregulação da ANBIMA.

Em caso de atualização, a SIGA adotará os seguintes procedimentos:

- Registro da nova versão na ANBIMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a aprovação interna;
- Envio da nova versão ao Administrador Fiduciário dos Fundos;
- Publicação da nova versão completa no website institucional da SIGA.

Dúvidas e Omissões

Em caso de dúvida, omissão ou divergência de interpretação entre esta Política e outros normativos internos da SIGA, ou entre esta Política e a regulamentação vigente, deverá prevalecer:

- Primeiramente, o disposto na regulamentação emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e demais órgãos reguladores;
- Em seguida, as Regras e Procedimentos de Autorregulação da ANBIMA;
- E, na sequência, as disposições específicas desta Política, aplicáveis à gestão do risco de liquidez.

As eventuais lacunas serão supridas com base nos princípios da razoabilidade, da prudência e da preservação dos interesses dos cotistas.

As dúvidas de interpretação, solicitações de esclarecimento ou necessidade de reportes relacionados à execução desta Política deverão ser dirigidas diretamente à Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT (matheus.cardoso@sigafinance.com.br).

6.3.1. Eventuais incidentes relevantes relacionados à liquidez dos Fundos deverão ser reportados imediatamente à Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT, para avaliação e adoção das medidas cabíveis.

Vigência

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação interna e substitui integralmente quaisquer versões anteriores.

[Fim do Documento]